



ANEXO 1 – MODELO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 02/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO E ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
PROCESSO: 23068.000506/2025-04

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia educacional em regime especial, criada pela Lei nº. 3868, de 30/01/1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32479123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29075-910, doravante denominada **UFES**, neste ato representada pelo Reitor, **Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro**, SIAPE 1172693, nomeado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 20/03/2024, nomeado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, domiciliado no Município de Vitória/ES, e **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**, doravante denominada **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.469.701/0001-77, com sede na Av. Carandaí, nº 1.115, 24º andar, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, CEP 30.110-915, com unidade industrial localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 526, Bairro Jardim Limoeiro, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, Brasil, inscrita sob o CNPJ sob o nº 17.469.701/0104-82, neste ato representado(a) por **Kioshi Marcio Kaneko e Gladistone de Souza Guerra**, resolvem firmar o presente instrumento, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a união de esforços com vista ao desenvolvimento mútuo de atividades de ensino, pesquisa, extensão, eventos, visitas e atividades culturais, objetivando o fortalecimento das atividades desenvolvidas nas áreas de atuação dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Os partícipes estabelecem a intenção de formalização de instrumentos jurídicos específicos, visando:

1. Estimular e programar ações conjuntas somando e convergindo esforços, mobilizando suas unidades descentralizadas, seus agentes e serviços, bem como outras entidades que manifestarem desejo de atuarem em parceria, com vistas à consecução do objeto do presente Instrumento;
2. Planejar as ações a serem desenvolvidas;
3. Definir cronograma das atividades a serem executadas, a ser formulado em reuniões durante a execução deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIDADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

As linhas básicas de ação descritas na Cláusula Segunda do presente Instrumento serão definidas e detalhadas mediante Instrumentos Específicos a serem firmados entre os partícipes, em que serão estabelecidas as responsabilidades técnicas e financeiras e a forma de prestação de contas em consonância com as propostas e demandas apresentadas, contendo, quando for o caso, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Protocolo de Intenções não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada uma das partes o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único - As ações e projetos a serem executados em decorrência deste Protocolo de Intenções que importarem aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, em conformidade às legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO

A coordenação deste instrumento, no âmbito da UFES, será de responsabilidade de **MIRIAM DE MAGDALA PINTO**, CPF **003.904.257-02**, SIAPE **1373531**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência de **05 (cinco)** anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade de dilatação do prazo, mediante termo aditivo a ser aprovado previamente pelas partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, ou rescindido mediante acordo entre elas, por meio de comunicação por escrito acompanhada de memorial justificativo que produzirá efeitos após 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pelo destinatário, fazendo-se acertos e as prestações de contas relativas às obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Durante sua vigência, este instrumento poderá ser alterado por comum acordo, no todo ou em parte, mediante celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a inclusão posterior de metas que não tenham relação com o objeto inicialmente pactuado.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a INSTITUIÇÃO PARCEIRA, a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

Os casos omissos, que surgirem na execução deste instrumento, serão solucionados de comum acordo entre as partes. Não ocorrendo cumprimento das cláusulas aqui estabelecidas por parte de um dos Partícipes deverá a parte que se sentir prejudicada notificar à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas comerciais para cumprir e assegurar que: (i) seus conselheiros, diretores e empregados, bem como suas sociedades afiliadas sobre as quais tenha participação influente, direta ou indiretamente, inclusive os conselheiros, diretores e empregados dessas sociedades afiliadas (todos doravante referidos como “Pessoal”), e (ii) qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos, distribuidores e subcontratados, quando houver (cada um referido doravante como uma “Parte Relacionada”) obedecerão todas as leis aplicáveis, incluindo aquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como aquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que as Partes estão constituídas e na jurisdição em que o Contrato será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si, seu Pessoal e/ou por uma Parte Relacionada, com relação ao recebimento de quaisquer recursos da Empresa Parceira. Uma Parte deverá notificar imediatamente a outra Parte sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

O descumprimento por uma das Partes, seu Pessoal ou por uma Parte Relacionada de qualquer lei anticorrupção ou das provisões contidas nesta cláusula será considerado um descumprimento material deste Contrato, dando à Parte prejudicada o direito de rescindir-lo imediatamente, mediante envio de notificação escrita, sem prejuízo de seu direito de indenização pelas perdas e danos causados pela Parte inadimplente decorrentes deste descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

É competente o Foro da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS AS PARTES DECLARAM TER LIDO E CONFERIDO O PRESENTE INSTRUMENTO, QUE FIRMAM EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA OS MESMOS EFEITOS, E NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 22 de janeiro de 2025.

EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO
Reitor da UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

KIOSHI MARCIO KANEKO
Gerente de Pesquisa em Processo

GLADISTONE DE SOUZA GUERRA
Gerente de Pesquisa em Produto e Aplicação

COORDENADOR(A) NO ÂMBITO DA UFES
MIRIAM DE MAGDALA PINTO
SIAPE nº 1373531
CPF nº 003.904.257-02

TESTEMUNHAS:

NOME: Julia Zucchi Vargas
CPF: 148.835.497-98

NOME: Gustavo Teixeira Cardoso
CPF: 057.885.597-66



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ArcelorMittal. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/A246-C70B-C75E-9A71> ou vá até o site <https://arcelormittal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A246-C70B-C75E-9A71



Hash do Documento

4A9019135E6C881A1F22337D153ED1A4CF9D0F4DF4C0CA3D890098169192D10A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2025 é(são) :

- Gladistone De Souza Guerra (Signatário - P&D Planos) - 911.391.046-91 em 04/02/2025
10:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Miriam de Magdala Pinto (Testemunha - UFES) - 003.904.257-02 em 28/01/2025 17:17 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Jan 28 2025 17:13:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.2766409 Longitude: -40.302648 Accuracy: 15.401

IP 200.137.65.108

Identificação: Por email: miriam.pinto@ufes.br

Assinatura:



Hash Evidências:

3B8D96FB339122D8B06B103DD77A699268D16A0DD0F738ABC2B82FDA0C1544AC

- Kioshi Marcio Kaneko (Signatário - P&D Planos) - 098.127.908-29 em 27/01/2025 15:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Teixeira Cardoso (Testemunha - UFES) - 057.885.597-66 em 23/01/2025 11:19 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Jan 23 2025 11:19:46 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.276419 Longitude: -40.3028836 Accuracy: 100

IP 200.137.65.109

Identificação: Por email: gustavo.cardoso@ufes.br

Assinatura:



Hash Evidências:

0887C77C0C43BFE60CBEBA7F80531FDFA40EA8700B1184620F3B93686AF60CA5

- Eustáquio Vinícius Ribeiro De Castro (Signatário - UFES) - 32.479.123/0001-43 em 23/01/2025 11:14 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - 32.479.123/0001-43

- JULIA ZUCCHI VARGAS (Testemunha - P&D Planos) - 148.835.497-98 em 23/01/2025 10:10 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

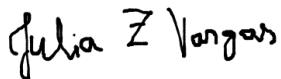
Client Timestamp Thu Jan 23 2025 10:10:32 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.229616 Longitude: -40.255406 Accuracy: 10

IP 200.166.137.84

Identificação: Por email: julia.vargas@arcelormittal.com.br

Assinatura:



Hash Evidências:

D43C58A0C49AF875DEF0BF828D537DA57519E3BD0470727AC5E0A208B4D84859

